

ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º(PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro. Reuniram-se os Senhores Vereadores para a 16ª Sessão Ordinária do 1º período. Procedida à chamada nominal responderam presentes os seguintes Vereadores: Vicente Cicarino Rocha – Presidente; Luiz Antonio Vieira Coelho (Toni) – Vice-Presidente; Nisan César dos Reis Santos – 1º Secretário; Luis Roberto de Jesus (Beto da Reta) – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro (Kifer). Deixando de comparecer os seguintes Verºs: Jorge Luis da Silva Rocha; Lenilson Paes Rangel; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães e Silas Cabral. Havendo nº legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e concedeu a palavra o Verº Kifer, solicitando dispensa de interstício para a realização de quantas Sessões forem necessárias para aprovação das matérias em pauta e aproveitar para limpá-la antes do feriado. Disse que tem na Casa 02 mensagem do Poder Executivo, um veto do Prefeito para ser apreciado e duas matérias, um do Verº Nisan e outra do Verº Toni. Aproveitou a oportunidade para Justificar a ausência do Verº Lenilson por motivo de saúde de seu pai. Após, o Sr. Presidente colocou a solicitação para apreciação do Plenário, sendo a mesma aprovada. Com a palavra o Verº Nisan, disse que na qualidade de Presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas, precisa externar suas preocupações com alguns acontecimentos recentes e destacou o fato do Executivo Municipal não atender a contento os Requerimentos de informação originados de sua Comissão ou mesmo de iniciativa de alguns pares e teceu maiores comentários. Prosseguindo o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário para proceder a leitura dos **Expedientes** constantes de **Recebidos e Expedidos. Expedientes Recebidos: Mensagem nº 005/2011 de 11 de abril de 2011** – Encaminhando Projeto de Lei que Altera Dispositivo da Lei nº 2741, de 22 de dezembro de 2008, em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho**: Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Mensagem nº 006/2011 de 11 de abril de 2011** – Encaminhando Projeto de Lei que Altera Dispositivo da Lei nº 2862, de 19 de outubro de 2010, em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito.

Despacho: RETIRADA DE PAUTA. **Mensagem nº 007/2011** de 12 de abril de 2011 – Encaminhando Projeto de Lei que Cria e Dá Denominação a Escola Municipal, em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** RETIRADA DE PAUTA. **Mensagem nº 008/2011 de 14 de abril de 2011** – Encaminhando o Projeto de Lei que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2012, e dá outras providências, em caráter de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/2011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – Institui Serviço de Coleta de Pequenas Cargas, mediante utilização de motocicletas, no Município de Itaguaí, e dá outras providências. **Autoria:** Verº Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir parecer. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – Altera a Lei nº 2.246 Promulgada em 04/06/02 e suas alterações, Lei nº 2.569 de 23/05/06 e Lei nº 2.577 de 22/08/06, que Autoriza o Poder Executivo a Criar e Regular os serviços de Transporte de passageiros do tipo moto-táxi, no Município e dá outras providências. **Autoria:** Verº Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir Parecer. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – Altera o Art. 2º da Lei nº 2.802/2009 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação e manutenção de câmeras e colocação de divisórias nos caixas com procedimentos Anti-Saidinhas de Banco. **Autoria:** Verº Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir Parecer. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Lei** – Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio transporte aos servidores da educação do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Autoria:** Verºs Luiz Antonio Vieira Coelho e Vicente Cicarino Rocha. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir Parecer. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Projeto de Emenda Substitutiva** – A Lei de autoria do Poder Executivo que Altera o Art. 10 da Lei nº 2.741/2008. **Autoria:** Verº Luis Roberto de Jesus. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Para emitir Parecer. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício GP nº 134/2011 de 12 de abril de 2011** – Encaminhando a Prestação de Contas da Administração Financeira referente ao exercício de 2010, para conhecimento do Legislativo. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Telegramas** – Ministério da Saúde – Brasília-DF, 07 de abril de 2011. Nºs Ref: 004356 e 008026/MS/FNS – Informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde de Itaguaí - Pagº de Teto Municipal da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar; pagamento de PAB fixo, compet. 03/2011. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício nº 1375/0009/SESEG/RJ-11 de 08/04/2011** – Secretaria

de Segurança do Rio de Janeiro – Ref. Ofício nº 174/2010 (Doc. 01/CMI/PRES/174/10). (a) Milena da Silva de Oliveira – Assessoria da Chefia de Gabinete. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Partido Progressista** – Edital de Convocação – Convocando todos os filiados e Parlamentares do Município, para a Convenção Nacional, a realizar-se no dia 14/05/2011. (a) Marco Aurélio Couto Silva – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Of-Rec CMADS nº 007/2011 Brasília, 05/04/2011** – Câmara dos Deputados – Departº de Comissões – Ref. Irregularidades na Companhia Siderúrgica do Atlântico – CSA. (a) Deputado Giovani Cherini – Presidente. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **OC GDRC/183/2011 de 06/04/2011 – Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro** – Encaminhando cópia da Lei Estadual nº 2637/2010 que cria o Programa Estadual de Desenvolvimento de Agrovilas e da Lei Estadual nº 5887/2011, que institui o Programa Amigos da Natureza no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ambas de sua autoria e sancionadas pelo Governador Sérgio Cabral. (a) Deputado Rogério Cabral – Presidente da Comissão de Agricultura. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Câmara dos Deputados** – Convidando para o 4º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida a realizar-se no dia 27 de abril de 2011, no Auditório Nereu Ramos, da Câmara de Deputados, Brasília, Distrito Federal. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício nº 010/2011 de 07/04/2011 – Câmara Municipal de Seropédica** convidando para participar do 1º Fórum Contra Abuso Sexual a Criança e Adolescente, a realizar-se no dia 13 de abril de 2011, no Auditório da Câmara Municipal de Seropédica. (a) Verº Marcos Antonio Caetano de Souza – Presidente da Comissão de Proteção a Criança e Adolescente. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Ofício Circular Externo nº 39/2011 – Brasília – DF, 17 de março de 2011 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome** – Demonstrativo de Pagamentos à Prefeitura Municipal de Itaguaí. (a) Antonio José Gonçalves Henriques – Diretor Executivo. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Jornal Oficial de Itaguaí** – Edição nº 155 de 11 de abril de 2011. **Despacho:** Ciente. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofícios nºs:** 138; 139; 140; 141 e 149 de 08 de abril de 2011. Ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior – M. D. Prefeito Municipal. **Ofício nº 142/011 de 08 de abril de 2011** – Ao Promotor de Justiça da Comarca de Itaguaí. **Ofício nº 143/011 de 08 de abril de 2011** – Ao MPF – Ministério Público Federal – Procuradoria Geral da Justiça – Procurador Geral da República – Roberto Monteiro Gurgel Santos. **Ofício nº 144/011 de 08 de abril de 2011** – Ao MPERJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Procurador Geral de Justiça – Cláudio Soares Lopes. **Ofício nº**

145/011 de 08 de abril de 2011 – Ao TRE – Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Desembargador Luiz Zveiter. **Ofício nº 146/011 de 08 de abril de 2011** – Ao TCERJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – Conselheiro Presidente – Jonas Lopes de Carvalho Junior. **Ofício nº 147/011 de 08 de abril de 2011** – Ao TCU – Tribunal de Contas da União – Ministro Presidente – Benjamin Zymier. **Ofício nº 148/011 de 08 de abril de 2011** – A CGU – Controladoria Geral da União – Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União – Jorge Hage Sobrinho. **Ofício nº 149/011 de 18 de abril de 2011** – Ao Sr. Maurício Vieira – Secretário de Planejamento. **Assunto:** Reconvocação para prestar esclarecimentos na CPI. **Ofício nº 158/011 de 18 de abril de 2011** – A Sua Excia Sr^a Izabel L. Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social. **Assunto:** Prestar esclarecimentos na CPI. Terminada a leitura dos Expedientes o Sr. Presidente, teceu comentários sobre o que disse o Ver^o Nisan e que a solicitação do mesmo será analisada pela Casa e todos os Vereadores tomaram ciência, e que a falta de resposta ao Poder Legislativo, se caracteriza uma falta de respeito, e que este Poder é constituído, e que a Constituição Federal os delegou o Poder de fiscalizar os atos do Poder Executivo. E que estão observando da parte do Poder Executivo uma não motivação que tais documentos cheguem a esta Casa de Leis, mas que é normal em qualquer País democrático, o qual o Poder Legislativo tem acesso a processos e informações e que estão sendo negados. Falou da CPI das casinhas em Chaperó que está indo bem, e que se caminhe da mesma forma e com prudência, fazer tudo certo para que depois não se tenha argüição na justiça. E que a preocupação do Ver^o Nisan é a mesma que a sua e dos colegas, e que fará tramitar esse assunto de forma ordinária nas Comissões para que os Vereadores tomem conhecimento dos fatos e possam definir o momento certo para se instalar a CPI. Em seguida o Ver^o Kifer solicitou maiores informações que foram esclarecidas pelo Ver^o Nisan. Justificou a ausência do Ver^o Lenilson que viajou por motivo de saúde de seu pai. Em seguida o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, determinando ao 1º Secretário para proceder à leitura dos documentos constantes de pauta. **Requerimento de Informação nº 082/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exm^o Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste a informação elencada, bem como, apresente os documentos ora solicitados: Que encaminhe a esta Casa Legislativa cópia integral do Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Itaguaí, bem como do cronograma da estrutura básica do Poder Executivo Municipal. Sala das Sessões, 12/04/2011. (aa) Ver^{os} Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Nisan César dos Reis Santos – Comissão de Viação e Obras Públicas. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento**

de Informação nº 083/011 - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos ora solicitados: Que encaminhe a esta Casa Legislativa cópia integral do Relatório circunstanciado sobre as obras e dos serviços municipais, conforme estatuído o artigo 264 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí. Sala das Sessões, 12/04/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Nisan César dos Reis Santos – Comissão de Viação e Obras Públicas. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 084/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos ora solicitados: Que informe a esta Casa Legislativa a existência de convênios celebrados entre o Executivo Municipal e entidades governamentais e não governamentais no período compreendido entre janeiro de 2008 até a presente data. Sala das Sessões, 18/04/2011. (aa) Verºs Vicente Cicarino Rocha; Luis Roberto de Jesus; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Luiz Antonio Vieira Coelho; Nisan César dos Reis Santos; Lenilson Paes Rangel; Abeilard Goulart de Souza Filho. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 085/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas: Em pese a resposta contida no Ofício nº 097/2011, a mesma não contempla o requerido através do Requerimento de Informação nº 031/2011, desta forma, queira o Exmº Prefeito Municipal informar, quanto ao solicitado no item “b” do referido Requerimento, a saber: b) que sem prejuízo do acima requerido, em caso positivo, nos informe, quais as etapas já foram executadas e quais estão faltando, discriminando nas duas hipóteses: empresa executora, encaminhando, inclusive cópia do contrato, e ainda, por ser contratada. Esclarecemos que para não ocorrerem dúvidas, estamos anexando a cópia do requerimento de informação anteriormente mencionado. Sala das Sessões, 12/04/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Nisan César dos Reis Santos – Comissão de Viação e Obras Públicas. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 086/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de

15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas: Em pese a resposta contida no Ofício nº 099/2011, a mesma não contempla o requerido através do Requerimento de Informação nº 036/2011, desta forma, queira o Exmº Prefeito Municipal informar, efetivamente todas as obras e serviços executados pelas empresas Lytorânea Ltda e Personalite Logística no ano de 2010 em planilha contendo número do processo, objeto do serviço ou da obra e valor. Sala das Sessões, 12/04/2011. (aa) Verºs Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Nisan César dos Reis Santos – Comissão de Viação e Obras Públicas. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 087/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas: Em pese a resposta contida no Ofício nº 062/2011, a mesma não contempla o requerido através do Requerimento de Informação nº 033/2011, desta forma, queira o Exmº Prefeito Municipal informar, efetivamente o contido no referido Requerimento. Esclarecemos que para não ocorrerem dúvidas, estamos anexando a cópia do requerimento de informação anteriormente mencionado. Sala das Sessões, 12/04/2011. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos – Presidente da Comissão de Saúde e Assistência. Submetido à discussão o Sr. Presidente pediu aos Membros da CCJ, que existe uma Lei Municipal no que tange a fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente Municipal em relação aos empreendimentos que estão sendo feitos na Cidade. E disse que chamará o mencionado Secretário para esclarecimentos e pediu a Casa que deve ser Lei autorizativa ou não, para que revogassem essa Lei, visto que a Lei Estadual já é severa demais, e que parece só 03 Municípios do Estado adotam essa filosofia e de ser mais uma barreira, um imbróglio, um impedimento. E que não o número e gostaria que localizassem. Após concedeu a palavra ao Verº Abeilard, disse que gostaria de fazer um Requerimento Verbal ao Secretário de Meio Ambiente para que investigue para ver se o Shopping Pátio Mix tem realmente o tratamento de resíduos e que esteve na Comunidade do Rio da Guarda no domingo, a qual relatou que está saindo duas línguas negras atrás do Shopping, o que caracteriza que não tem tratamento. E que esteve também na Cachoeira do Itimirim e que a Comunidade disse que tem lixo para todo o lado. E que gostaria que fizesse uma investigação também por lá. Falou sobre um areal no Bairro do Teixeira, que é de propriedade de um Administrador da Prefeitura, que está causando um grande Impacto Ambiental no Município. Com a palavra o Verº Kifer, lembrando a todos sobre a Audiência Pública no dia 04 de maio, sobre questões Ambientais. O tema é Impacto Ambiental Sócio Econômico no Município. E sugeriu ao Presidente para que convidasse o Secretário

Municipal e a Direção do Shopping para participarem. Em seguida o Sr. Presidente disse que talvez não dê tempo, pois serão muita empresas. Voltando a falar o Verº Kifer, falou novamente sobre ofícios do Executivo que não são respondidos de forma adequada, e também das CPI e da carga de trabalho e que muitas vezes o tempo é curto e que abrir outra CPI é trabalho dobrado, e que na semana que vem ouvirão dois Secretários Municipais Dr. Maurício e Dra Maria Isabel. Falou sobre a reunião que o Prefeito irá fazer no dia quatro nos condomínios em Chaperó e acha que a Comissão deve comparecer. Submetido a votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 088/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas: Em pese a resposta contida no Ofício nº 096/2011, a mesma não contempla o requerido através do Requerimento de Informação nº 030/2011, desta forma, queira o Exmº Prefeito Municipal informar, efetivamente o contido no referido Requerimento. Esclarecemos que para não ocorrerem dúvidas, estamos anexando a cópia do requerimento de informação anteriormente mencionado. Sala das Sessões, 12/04/2011. (a) Verº Nisan César dos Reis Santos – Presidente da Comissão de Saúde e Assistência. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 089/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos que entender pertinentes: a) Que informe quais os cargos comissionados existentes nesta Prefeitura, secretaria por secretaria, nominando os ocupantes, indicando data de nomeação, afastamento e renomeação por ventura existentes, no período de 2008 até a presente data, detalhando o valor pago a cada comissionado. Sala das Sessões, 18/04/2011. (aa) Verºs Abeilard Goulart de Souza Filho; Luis Roberto de Jesus e Lenilson Paes Rangel. Submetido à discussão, fez uso da palavra o Verº Abeilard, que fez uma denúncia, de que o Shopping Pátio Mix não tem abtice. Com a palavra o Verº Nisan, disse que existe essa denúncia, mas não conseguiram chegar a uma conclusão final e que foi liberado, pois foi à litorânea que fez a terraplanagem e por isso não precisou. Submetido a votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento de Informação nº 090/011** - Solicitando para que seja oficiado ao Exmº Sr. Carlo Busatto Junior, Prefeito do Município de Itaguaí, para que no prazo legal de 15(quinze) dias, conforme preceitua o art. 99, XIII, preste as informações abaixo elencadas, bem como, apresente os documentos que entender pertinentes: a) Que informes quais os cargos comissionados existentes nesta Prefeitura, Secretaria

por Secretaria, nominando os ocupantes, indicando data de nomeação, afastamento e renomeação por ventura existentes, no período de 2005 a 2008, detalhando o valor pago a cada comissionado. b) Quantidade de cargos existentes em janeiro de 2005 e em janeiro de 2008, igualmente secretaria por secretaria. Sala das Sessões, 18/04/2011. (aa) Ver^{os} Abeilard Goulart de Souza Filho; Luis Roberto de Jesus e Lenilson Paes Rangel. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 091/2011** – Solicitando para que seja enviada Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a Flavia Zamboni e Equipe. Sala das Sessões. (a) Ver^o Nisan Cesar dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº. 092/2011** – Solicitando para que seja enviada Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Amos Rubens Teixeira – M. D. Pastor Presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Itaguaí – Ministério de Madureira – RJ. Sala das Sessões. (a) Ver^o Vicente Cicarino Rocha. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 093/2011** – Solicitando para que seja Convocado, através do competente Decreto Legislativo, conforme preceitua o art. 167, II, do Regimento Interno, a Presidente da Comissão de Licitação do Município, Sr^a Sonia de Oliveira, para que, em data a ser designada pela Mesa Diretora, compareça ao Plenário da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre Processos Licitatórios de Obras. Sala das Sessões, 18/04/2011. (aa) Ver^{os} Luis Roberto de Jesus e Nisan Cesar dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº. 094/2011** – Solicitando para que seja Convocado, através do competente Decreto Legislativo, conforme preceitua o art. 167, II, do Regimento Interno, o Ilm^o Procurador Jurídico do Município, Sr Alexandre K. Oberg Ferraz, para que, em data a ser designada pela Mesa Diretora, compareça ao Plenário da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre as desapropriações ocorridas no Município, bem como, Pagamentos de Precatórios além da participação da Procuradoria a respeito da Matéria Orçamentária e em Processos Licitatórios. Sala das Sessões, 18/04/2011. (aa) Ver^{os} Luis Roberto de Jesus; Vicente Cicarino Rocha; Nisan Cesar dos Reis Santos; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Abeilard Goulart de Souza Filho; Lenilson Paes Rangel e Luiz Antonio Vieira Coelho. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº. 095/2011** – Solicitando para que seja Convocado, através do competente Decreto Legislativo, conforme preceitua o art. 167, II, do Regimento Interno, o Ilm^o Controlador Geral do Município, Sr Francisco Rodrigues de Sá, para que, em data a ser designada pela Mesa Diretora, compareça ao Plenário

da Câmara Municipal para prestar esclarecimentos sobre as desapropriações ocorridas no Município, bem como, Pagamentos de Precatórios além da participação da Controladoria com relação ao Orçamento e em Processos Licitatórios. Sala das Sessões, 18/04/2011. (aa) Ver^{os} Luis Roberto de Jesus; Vicente Cicarino Rocha; Nisan Cesar dos Reis Santos; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Abeilard Goulart de Souza Filho; Lenilson Paes Rangel e Luiz Antonio Vieira Coelho. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011.

(a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 096/2011** – Solicitando para que seja contratado por esta Casa Legislativa, expert (perito) em obras públicas, para juntamente com essa Comissão, fiscalizar, inclusive com visitas in loco das obras realizadas pela Municipalidade. Sala das Sessões, 10/04/2011. (aa) Ver^{os} Nisan César dos Reis Santos – Comissão de Viação e Obras Públicas e Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Requerimento nº 097/2011** – Solicitando para que seja contratado por esta Casa Legislativa, expert (perito) em contabilidade pública, para juntamente com essa Comissão, fiscalizar a efetiva aplicação da Lei Municipal 2.875/2010, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício de 2011. Sala das Sessões, 10/04/2011. (aa) Ver^{os} Luis Roberto de Jesus; Vicente Cicarino Rocha; Nisan Cesar dos Reis Santos; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Abeilard Goulart de Souza Filho; Lenilson Paes Rangel e Luiz Antonio Vieira Coelho. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011.

(a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Indicação nº 027/011** – Solicitando ao Exm^o Sr. Prefeito, estudos de viabilidade para proceder a instalação de asfalto na Rua Cíntia Costa, Bairro Coroa Grande. Sala das Sessões. (a) Ver^o Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Em 19/04/011. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Vereador Abeilard Goulart de Souza Filho. **Ementa:** Altera o Art. 5º e inclui o Art. 6º da Lei 2.872, Promulgada em 14 de fevereiro de 2011. **Relator:** Ver^o Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Ver^{os} Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Cria e Dá Denominação a Creche Municipal (Creche Municipal Jardim Mar). **Relator:** Ver^o Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar a Matéria opina pela sua Constitucionalidade, com a alteração

da denominação para Creche Municipal Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva. É o Parecer. Sala das Comissões. (aa) Ver^{os} Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto**: Projeto de Lei. **Ementa**: Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 2.626 de 04 de setembro de 2007. Ao analisar a matéria em questão esta Comissão opina por sua Constitucionalidade. Observa-se que a lei ora revogada dispõe acerca de utilização de espaço público pelo Poder Executivo matéria ligada diretamente interesse público primário da municipalidade. Devendo, portanto ser objeto de prévia autorização legislativa sob pena de afrontar o princípio da separação dos Poderes insculpido no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, eivado de inconstitucionalidade, devendo por conseguinte ser do expungido do ordenamento jurídico. É o Parecer. Sala das Comissões. **Relator** Verº Nisan César dos Reis Santos. Submetido a discussão e votação, foi aprovado. **Despacho**: Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto**: Projeto de Lei. **Ementa**: Alteração do artigo 4º da Lei nº 2.761 de 28 de novembro de 2009. Ao analisar o dispositivo ora revogado da citada lei ora em foco esta Comissão opina por sua Constitucionalidade. Observa-se que o sobredito artigo concede ao Chefe do Poder Executivo uma ampla e desmedida autorização para celebrar acordos, termos de ajustamento de conduta ou termos aditivos em nome do Município com outros entes federativos o que implica em conseqüências econômicas para toda a municipalidade, portanto o citado artigo viola o princípio da razoabilidade, devendo necessariamente ser objeto de prévia autorização legislativa, devendo assim ser derogado do contexto da mencionada lei, vez que padece do vício de inconstitucionalidade material, por afrontar de uma só vez os artigos 2º e 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, padecendo por conseguinte de vício de inconstitucionalidade material. É o Parecer. Sala das Comissões. **Relator Verº** Nisan César dos Reis Santos. **Despacho**: Aprovado. Inclua-se na ordem do dia em 1ª discussão. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça** – **Assunto**: Veto Integral oposto ao Projeto de Lei nº 2.889/11 de autoria da Comissão de Viação e Obras Públicas. **Ementa**: Dispõe sobre a desafetação de área pública da categoria de uso comum do povo, para uso dominial, autoriza a alienação da área mediante permuta. Parecer – Cuida-se de veto oposto pelo Executivo Municipal acerca do Projeto de Lei nº 2.889/2011, que em sua ementa dispõe sobre a desafetação de área pública da categoria de uso comum do povo, para uso dominial, autoriza a alienação da área mediante permuta. Cumpre salientar, que a lei nº 2.606/2006 revogada pelo projeto de lei acima referido, ao contrário do mencionado nas razões de veto do Executivo Municipal não se restringe a autorizar

tão-somente a desafetação de áreas públicas objetivando o interesse social, mas também a alienação das mesmas mediante permuta. Desse modo, no tocante a alienação da área mediante permuta exige-se não apenas a avaliação prévia, mas principalmente a autorização Legislativa com escopo de fiscalizar, vez que esse tipo de alienação vai refletir no patrimônio municipal e por conseguinte no interesse público primário e, assim, por esse motivo a lei ora ab-rogada por esta despidido desse requisito, deve ser expungida do ordenamento jurídico. Nesse diapasão, tem-se que a alienação de bens públicos na modalidade permuta mesmo quando se trata de área delimitada, não pode in casu, ser unicamente plasmado através de ato administrativo do Executivo Municipal por ser de efeito concreto, sendo necessário na hipótese em questão a observância de autorização Legislativa que vai fiscalizar os atos do Executivo Municipal e atestar a existência do interesse público. No mais, ao revogar a maioria das Leis autorizativas o Poder Legislativo não afirmou a impossibilidade de autorizar outras de reais interesses sociais, porem quer ter a certeza deste interesse e poder analisar caso a caso e quando necessário autorizar o Poder Executivo a desafetar por meio de permuta, quando o interesse público o exigir. No que tange a falaciosa argumentação do Executivo Municipal acerca da autoria do projeto de lei ter sido da Comissão de viação e Obras Públicas, não merece qualquer relevância, posto que se apegue a um formalismo exacerbado, até porque o projeto de lei tanto em sua iniciativa como em sua autoria partiu do próprio Legislativo Municipal. Assim, como acima demonstrado em razão da necessidade imperiosa da autorização Legislativa formalizado através do citado projeto de lei para a permuta de bens públicos posto que o mesmo tenha o conteúdo da generalidade e abstração, e não de ato administrativo unilateral. Sobreleva acentuar, que o Legislativo não valorou a oportunidade e conveniência do ato do Executivo, mas apenas se pautou no princípio Constitucional da legalidade e do seu mister, desse modo não há que se falar em violação do princípio da Separação de Poderes. Pelo exposto, com base nos sólidos argumentos acima expedidos o veto oposto pelo Poder Executivo Municipal não deve ser mantido, vez que o aludido projeto de lei porquanto não trata de matéria inconstitucional ou contrário ao interesse público, ressaltando a este Poder Executivo que todas as vezes que houver necessidade de se autorizara desafetação de outras áreas por interesse público e especificamente definida a área com precisão cirúrgica, poderá este Poder Executivo contar com o apoio desta Casa Legislativa, que nada mais faz do que primar pelo interesse de nossa coletividade. É o Parecer. **Relator Verº** Nisan César dos Reis Santos. **Despacho:** Aprovado. Arquite-se. Em 19/04/11. (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. **Parecer de Justiça – Assunto:** Veto Integral oposto ao Projeto de Lei nº 2.888/11 de autoria da Comissão de Constituição, justiça e Redação. **Ementa:** Dispõe sobre autorização do Chefe do Poder Executivo a conceder reajustes salariais aos Servidores Municipais através de Decreto. Parecer –

Cuida-se de veto oposto pelo Executivo Municipal acerca do projeto de Lei nº 2.888/2011, que em sua ementa dispõe sobre autorização do Executivo Municipal conceder reajustes salariais aos servidores Municipais através de decreto. Insta esclarecer inicialmente que o Chefe do Poder executivo Municipal se esquece qual a verdadeira finalidade do decreto, que é justamente regulamentar uma lei, orientando sua execução pela Administração Pública. A Lei revogada autorizava o Poder Executivo Municipal a conceder reajustes através de decreto, o que sempre foi errôneo, quando na verdade deveria fazê-lo por lei apreciada pelo Poder Legislativo, com a sanção do Executivo, cumprindo desta forma seu procedimento formal. Inadvertidamente, ao justificar o veto oposto ao Projeto de Lei em questão, o Chefe do Poder Executivo tenta transferir a responsabilidade de não conceder aumento através decreto, ao Poder Legislativo, afirmando que a revogação da Lei “trará considerável prejuízo aos Servidores Públicos de Itaguaí ocasionando enorme instabilidade a classe, que se constitui em pilar da Administração Pública”, esquecendo-se que o Poder Legislativo estará sempre a disposição dos interesses municipais e principalmente atento a qualquer proposta encaminhada pelo Executivo em matéria que diga respeito a concessão de aumentos dos Servidores Municipais. É o Parecer. **Relator** Verº Nisan César dos Reis Santos. Submetido à discussão, fez uso da palavra o Verº Kifer, fez esclarecimentos a todos os presentes e ao funcionalismo sobre como deve ser feito de agora em diante o procedimento para o devido aumento. Submetido a votação foi aprovado. **Despacho:** Aprovado com o voto de todos os Vereadores no Plenário. Em, 19/04/11 (a) Vicente Cicarino Rocha – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Eu Kátia que a redigir e Nós Ieda (documentos) que a digitamos.